

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Declaração de Retificação n.º 392/2021**

Sumário: Retifica o Edital n.º 1182/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 9 de novembro de 2020.

Por ter sido publicado com um erro um material manifesto na expressão da vontade detetável pela mera leitura da ata do júri de 24/06/2020 e do respetivo Edital n.º 1182/2020, de 9 de novembro, relativo ao presente concurso, quanto à definição da fórmula de classificação final, prejudicial na mesma medida a todos os candidatos a concurso, pelo facto de estar prevista uma dupla aplicação das percentagens atribuídas a Desempenho Técnico-Científico e Profissional dos candidatos (DTCP), Capacidade Pedagógica dos candidatos (CP) e Outras Atividades Relevantes para a missão da instituição de ensino superior desenvolvidas pelos candidatos (AR), concretamente, uma primeira vez na avaliação parcelar destas dimensões e, num segundo momento, na fórmula de classificação final, retifica-se, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, o Edital n.º 1182/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 9 de novembro de 2020, respeitante ao concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, especialidade Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Saúde Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, no n.º 7.5, onde se lê:

«7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,45DTCP + 0,45CP + 0,10AR)$, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão arredondados e apresentados com uma casa decimal.»

deve ler-se:

«7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (DTCP + CP + AR)$, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão arredondados e apresentados com uma casa decimal.»

10 de maio de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

314240467